



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877

— Área 1143 Km² —

Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

—:—

MINAS GERAIS

= LEI Nº 1527, DE 24 DE JUNHO DE 1.987 =

"Dá denominação a uma via pública nesta cidade de Rua "Oliveira" e especifica"

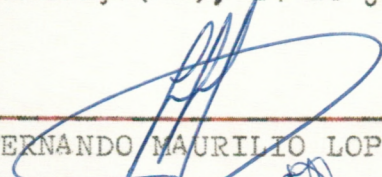
O Povo do Município de MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:


Artigo 1º) - Fica denominada de "RUA OLIVEIRA", a atual rua que corta transversalmente a rua Andreza Batista Filgueiras e rua Syllas Pacheco, no Bairro Colina, nesta cidade.

Artigo 2º) - Fica autorizado o Chefe do Executivo a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 24 de junho de 1.987.


FERNANDO MAURILIO LOPES—PREFEITO MUNICIPAL


DELICIO GOMES TEIXEIRA—SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO.